



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
07/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O  
DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO  
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E A EMPRESA ACF SERVIÇOS  
DE LIMPEZA, TRANSPORTES E  
PRODUTOS EIRELI - ME, NOS TERMOS  
DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº: 080.003.016/2016

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Lote 17, Edifício Phenícia - Brasília/DF, CEP: 70.040-020, neste ato representada por **RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].743.701[REDACTED], nomeado pelo Decreto publicado no DODF nº 01 de 01/01/2019, página 07, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **ACF SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E PRODUTOS EIRELI - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 20.930.248/0001-69, com sede na QOF, Conjunto B, Lote 09, Loja 02 - Candangolândia/DF, CEP: 71.727-502, telefones: (61) 3551-6605 e [REDACTED], e-mail: acf.empresa@gmail.com, neste ato representada por **INERILDA ASSUNÇÃO**, na qualidade de Representante Legal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].474.141[REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo nas condições discriminadas neste termo.



**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2017, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e a concessão de reajuste do contrato com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de 4,53% (quatro vírgula cinquenta e três por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

O Valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 650.899,20 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, devendo a importância de R\$ 535.437,01 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e um centavo), ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.254, de 09/01/2019 (LOA 2019), consoante com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216 de 17/08/2018 (LDO 2019) e o PPA nº 5.602, de 31/12/2015, enquanto o saldo remanescente de R\$ 115.462,19 (cento e quinze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos) deverá ser custeado à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte - PLOA 2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 023/2016-SUAG/SEE-DF e seus anexos.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



- I - Unidade Orçamentária: 18101
- II- Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV - Fonte de Recursos: 103

4.2. Foi emitida, inicialmente, em 14/02/2019, a Nota de Empenho 2019NE00523, no valor de R\$ 217.039,06 (duzentos e dezessete mil e trinta e nove reais e seis centavos), na modalidade Global, sob o evento nº 400091.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Da Garantia**

A garantia contratual será de 2% (dois por cento) do valor do ajuste, que corresponde à **R\$ 13.017,98 (treze mil e dezessete reais e noventa e oito centavos)**, e deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato, conforme Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 023/2016-SUAG/SEE-DF.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo de Vigência**

O presente termo aditivo terá vigência de **15/03/2019 até 14/03/2020**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA- Da Publicação**

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília/DF, 14 de março de 2019.

Pela CONTRATANTE:

  
RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE  
Secretário de Estado de Educação

Pela CONTRATADA:

  
INERILDA ASSUNÇÃO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. SIMONE SOUSA SILVA MELO

2. Mello

Nome: Simone

Nome: Mari dos Reis Mello

CPF: ██████████.837.501.██████████

CPF: ██████████.007.281.██████████